



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

INDICAÇÃO Nº 12025

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Altamira,

O Vereador Sgt do buriti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte assunto:

Assunto: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja encaminhado Projeto de Lei dispondo sobre a criação da Escola Municipal de Libras e Braille no Município de Altamira.

Justificativa:

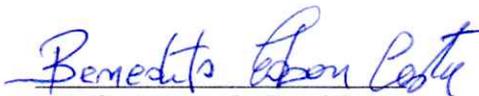
A educação inclusiva é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Nesse sentido, é imprescindível que o Município de Altamira avance na implementação de políticas públicas que promovam a inclusão plena das pessoas com deficiência.

A criação da **Escola Municipal de Libras e Braille** visa atender a uma demanda social urgente, oferecendo ensino especializado para pessoas surdas e cegas, bem como capacitação para familiares, profissionais da educação e servidores públicos. A instituição permitirá a ampliação da acessibilidade educacional, cultural e profissional, garantindo o pleno exercício da cidadania a todos os munícipes.

Assim, solicitamos ao Executivo que estude a viabilidade da criação desta escola, seja por meio da instalação de uma unidade própria ou da adaptação de espaços já existentes.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a promoção da igualdade e da justiça social, contamos com a sensibilidade e o apoio do Senhor Prefeito para a efetivação desta importante iniciativa.

Atenciosamente:


Sargento do Buriti
Vereador